



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 055/2024

“Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte em favor do Sr. José Martins”.

*A Diretora Executiva do **PREVI-LIDER**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso “I” da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 210 da Lei Municipal n.º 2.408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 7º, inciso “I”, Art. 28, inciso “I”, Art. 29, inciso “I”, da Lei Municipal n.º 2361/2010, de 08 de julho de 2010.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte em favor do Sr. José Martins (cônjuge), portador do RG n.º 1.271.587-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 191.873.359-72, pelo falecimento da Sra. Maria Luci do Nascimento Martins, portadora do RG n.º 1.271.541 SSP/PR, inscrita no CPF/MF n.º 363.038.281-91, aposentada no cargo de Professora de I a IV, Classe “II”, Nível “F”, Referência “08”, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer, conforme acórdão 1.176/2007-PV, com **100% (cem por cento) dos proventos de forma integral e vitalícia**, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 037/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de novembro de 2024, data do óbito da aposentada.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 02 de dezembro de 2024.

MARIZA BERNARDES DA SILVA FINGOLO RASCADO
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO
Prefeito Municipal